



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
E-mail: secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br
camara_abaetetuba@hotmail.com
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

PROJETO DE LEI Nº.024/2024

**PROÍBE A PULVERIZAÇÃO AÉREA DE
DEFENSIVOS AGRÍCOLAS NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida no âmbito do território do Município de Abaetetuba a pulverização de defensivos agrícolas por meio aéreo.

Parágrafo Único. Considera-se pulverização de defensivos agrícolas por meio aéreo o método de aplicação e dispersão de insumos agrícolas, sólidos ou líquidos, por meio de aeronaves especializadas.

Art. 2º Fica proibida no âmbito do território do Município de Abaetetuba a pulverização de defensivos agrícolas por meio aéreo em áreas de preservação permanente, comunidades tradicionais, matas ciliares, cursos d'água, rios e nascentes.

Art. 3º Em caso de descumprimento das disposições contidas no Art. 1º e 2º desta LEI, o infrator estará sujeito à multa de 1000 UFM (Um mil Unidades Fiscais do Município).

§ 1º A multa prevista no caput deste artigo será aplicada em dobro em caso de reincidência no descumprimento das obrigações constantes dos Artigos 1º e 2º, podendo ser aplicada tantas vezes quantos forem os reiterados descumprimentos.

§ 2º Os valores provenientes das multas recebidas pelo Município serão revertidos para o fomento de ações públicas voltadas para apoio de micro e pequenos produtores rurais da agricultura familiar do município de Abaetetuba.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435

E-mail: secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br

camara_abaetetuba@hotmail.com

Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seu Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, poderão promover campanha anual acerca da conscientização acerca do uso sustentável de agrotóxicos.

Art. 5º O infrator que, com a pulverização, aérea ou terrestre, por meio de avião, trator, uniport ou qualquer tipo de pulverizador, que ocasionar prejuízo a outrem, ficará sujeito às demais sanções administrativas e criminais, devendo, na forma da legislação civil, indenizar financeiramente os danos causados.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, por meio de seu Departamento de Agricultura e Meio ambiente, poderá promover a divulgação imediata do conteúdo da presente Lei aos agricultores do Município de Abaetetuba, publicando nota explicativa e oficiando aos sindicatos, associações, empresas que comercializam agrotóxicos e cooperativas ligadas à agricultura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: “Mário Ferreira Fonseca” em 08 de maio de 2024.

MARIA MADALENA SILVA DA SILVA
VEREADORA- PSOL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
E-mail: secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br
camara_abaetetuba@hotmail.com
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará
JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de prevenir futuros danos causados por agrotóxicos pulverizados por meio aéreo no município de Abaetetuba, evitando desta forma, a contaminação dos nossos rios e municípios, em especial as comunidades localizadas na zona rural e ribeirinha.

Vários¹ municípios do Brasil vêm proibindo a pulverização aérea em decorrência da contaminação, aumento no número de casos de câncer e intoxicações de pessoas afetadas pela pulverização aérea, havendo inclusive casos de abortos² em comunidades quilombolas no estado do Pará.

É importante salientar que o município de Abaetetuba possui 72 ilhas, sendo o município do estado do Pará com o maior quantitativo de pessoas quilombolas segundo Censo 2022. Sabemos que o agronegócio tem se expandido muito no Brasil, tendo como alvo principal as áreas rurais da Amazônia.

É perceptível que para os empresários do agronegócio, o lucro está acima de nossas vidas, o agronegócio vem ocupando áreas próximas aos territórios de comunidades tradicionais, poluindo rios, negligenciando protocolos de consultas e gerando diversos conflitos onde chegam.

Desta forma, levando em consideração a defesa ao meio ambiente, à saúde da população abaetetubense sobretudo da zona rural e ribeirinha, a prevenção da poluição dos nossos rios, é que apresentamos o presente projeto, a fim de evitar quaisquer prejuízos que a pulverização aérea de agrotóxicos possa causar aos nossos municípios.

¹ [://apublica.org/2023/06/agrotoxicos-apos-decisao-do-stf-dez-estados-podem-proibir-pulverizacao-por-avioes/](https://apublica.org/2023/06/agrotoxicos-apos-decisao-do-stf-dez-estados-podem-proibir-pulverizacao-por-avioes/)

² <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/mulher-sofre-aborto-apos-ser-intoxicada-por-agrotoxico-em-quilombo-no-para/>